

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

CNPJ: Nº 81.044.984/0001-04

pmdl@novalondrina.pr.gov.br



NOVA LONDRINA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
EDIÇÃO Nº 1340
DE 27 / 06 / 2018

LEI MUNICIPAL Nº 3.013/2018

27 de junho de 2018

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.945/2017, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.921/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2018, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 44.678,20 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08002:- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCANL

08002:0824301491.306-Serviço de Convivência Familiar e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação nº 62/2016

FONTE: 947 – Serviço de Convivência Familiar e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação nº 62/2016 – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo.....R\$- 3.527,50

339036:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$- 22.600,00

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 18.460,00

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08002:- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCANL

08002:0824301491.306-Serviço de Convivência Familiar e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação nº 62/2016

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo.....R\$- 90,70

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 44.678,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

CNPJ: N° 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados o cancelamento e os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 44.678,20 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos), a seguir discriminados:

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08003:- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

08003:0412200252.020-Manutenção da Secretaria de Assistência Social

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (369).....R\$- 90,70

(Excesso de Arrecadação)

1728.10.91.08.00 – Serviço de Convivência Familiar e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação nº 62/2016	44.587,50
FONTE: 947 – Serviço de Convivência Familiar e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação nº 62/2016 – Exercício Corrente	
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	44.587,50

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.921/2017, com vigência para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 27 DE JUNHO DE 2018.


OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.